



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.989

Resolve sobre recurso interposto por discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião sua 318ª reunião ordinária, realizada em 04 de outubro de 2012, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria,

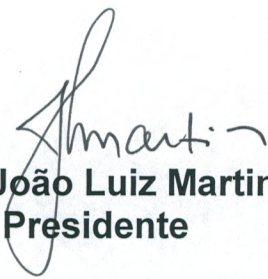
RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Ana Carolina Ferreira**, requerimento nº 11.781/2012, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de matrícula institucional extemporânea no Curso de Pedagogia, quarta chamada.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

19 OUT 2012 / 045

Ouro Preto, em 04 de outubro de 2012.


Prof. João Luiz Martins
Presidente